

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
SANTA CATARINA

LEI NO 0061/94

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC - CAMPUS DE JOAÇABA.

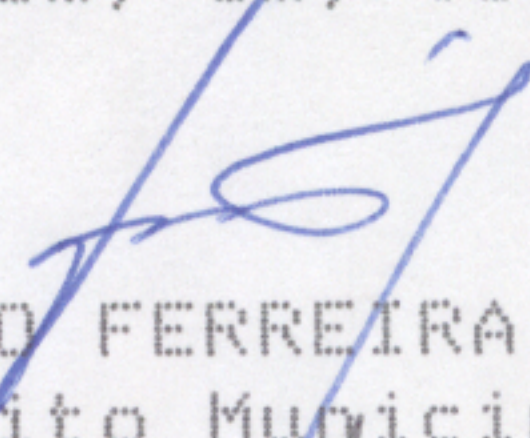
FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem/SC, Faço Saber a Todos os habitantes do Município de Vargem, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

- Artigo 1o. Fica autorizado o Prefeito Municipal, firmar Convênio de Prestação de Serviços pela UNOESC, à Prefeitura Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no valor de CR\$: 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros reais).
- Artigo 2o. A UNOESC, deverá prestar ao Município de Vargem / SC, assessoramento na área de Elaboração de Projetos Técnicos e Científicos dentro de sua área de ação.
- Parag. 1o. Elaborar Projetos para obtenção de Recursos junto a Órgãos Governamentais, tais como: Recursos junto ao FNDE, Palestras e Cursos técnicos à Professores em todas as Disciplinas.
- Parag. 2o. Os Recursos deverão ser transferidos a UNOESC, até o dia 30/06/94, conforme Convênio.
- Artigo 3o. Para pagamento das despesas do artigo 1o. será usada a Seguinte Dotação Orçamentária.

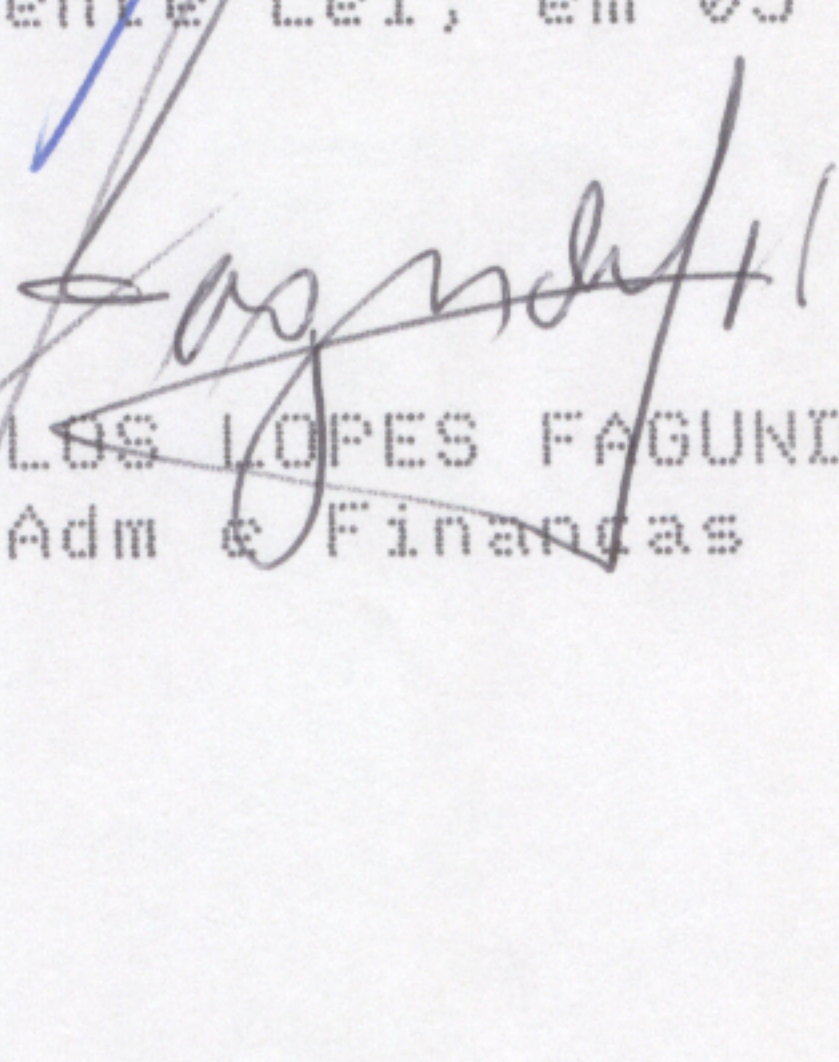
ORGAO:	Sec. de Educacao, Cultura e Esporte	4
UNIDADE:	Sec. de Educacao, Cultura e Esporte	4.4
FUNCAO:	Educacao e Cultura	4.4.08
PROGRAMA:	Ensino de 1o Grau	4.4.08.42
SUB.PROGRAMA:	Ensino Regular	4.4.08.42.188
PROJ/ATIV:	Manutencao do Ensino Regular	4.4.08.42.188.2004
ELEMENTO:	Outros Servicos e Encargos	4.4.08.42.188.2004.313
VALOR	CR\$: 2.000.000,00	

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, em, 05 de Julho de 1994.


FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, em 05 de Julho de 1994.


NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES
Sec. de Adm e Finanças